



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000120260428000260



Unidade responsável

CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu



Data

28/05/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, Ceará, enfrenta atualmente um problema significativo relacionado à insuficiência de medicamentos e materiais médico-hospitalares, que não conseguem atender à crescente demanda de pacientes na região. Este desafio é amplamente respaldado por indicadores que mostram um aumento do fluxo de pacientes nos serviços de saúde locais e a necessidade urgente de reabastecimento dos estoques para garantir o tratamento médico adequado. Esta situação resulta em riscos iminentes de desabastecimento, afetando diretamente a capacidade dos serviços de saúde de continuar operando de maneira eficiente, conforme preconizado pelos princípios de interesse público e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação desses insumos essenciais teria impactos institucionais e sociais adversos, incluindo a possível interrupção de serviços críticos de saúde, incapacidade para atender emergências e a não consecução das metas assistenciais traçadas para a região. Isso iria comprometer diretamente a qualidade dos serviços públicos de saúde, prejudicando o atendimento à população. Portanto, a solução proposta atende a uma medida de interesse público primordial, assegurando que a administração pública continue a cumprir seu papel efetivo de prestar assistência à saúde de forma contínua e adequada.

Com a presente contratação, o Consórcio Público de Saúde espera garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares,



alinhando-se aos objetivos estratégicos institucionais de manter e promover a saúde coletiva, adequando-se aos requisitos legais e técnicos vigentes. Esta medida contribuirá para a modernização do atendimento, melhoria do desempenho operacional e obtenção de economia de escala, alinhando-se aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que busca assegurar contratações eficientes e vantajosas para a Administração Pública.

Em conclusão, a presente aquisição é imprescindível para solucionar a insuficiência de insumos médico-hospitalares, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. Ela está em conformidade com os princípios e objetivos dispostos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e constitui uma ação prioritária para assegurar o atendimento adequado às necessidades da população local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
CONS. PUB. DE SAÚDE DA MIC. DE IGUATU	Cleivania Carvalho de Oliveira Alcântara

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu é imperativa para atender às crescentes demandas dos serviços médicos na região, assegurando o abastecimento contínuo e adequado dos estoques de insumos essenciais para tratamentos diversos. Esses itens são cruciais para suprir atendimentos médicos, destacando a relevância dessa contratação para manutenção da saúde coletiva. A eficiência e continuidade dos serviços ofertados justificam a padronização de certos requisitos, balizando-os em padrões de qualidade e desempenho reconhecidos pelo mercado, em acordo com os princípios de eficiência e economicidade dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Serão estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho, mensuráveis através de métricas específicas, como prazo mínimo para entrega dos medicamentos e materiais, capacidade de atendimento das especificações técnicas e compatibilidade com as práticas sustentáveis mencionadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que praticável. O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado devido à inadequação de itens específicos às necessidades descritas no documento de formalização da demanda, exigindo avaliação personalizada dos insumos.

Em respeito ao princípio da competitividade, a indicação de marcas e modelos será evitada, exceto quando tecnicamente justificado por necessidades específicas que



atendam às características essenciais demandadas. Não se trata de aquisição de bens de luxo, afastando-se das qualificações do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim que a contratação esteja alinhada com as previsões normativas pertinentes.

Requisitos técnicos e operacionais incluem a entrega ou execução eficiente, suporte técnico adequado e, quando necessário, a apresentação de amostras para comprovação de conformidade com as especificações. A sustentabilidade será observada através da preferência por embalagens recicláveis e práticas que reduzam a geração de resíduos, integrando essas diretrizes às condições técnicas e operacionais sempre que possível.

A definição dos requisitos orientará o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores tenham capacidade para satisfazer as exigências mínimas técnicas e operacionais, contribuindo assim para uma escolha que atenda da melhor forma à necessidade identificada, em conformidade com os arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021. A adequação e fundamentação dos requisitos são elementos cruciais para um processo contratual que visa eficiência e vantagem na aquisição proposta.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para a determinação da natureza do objeto da contratação, foi identificado que o mesmo se refere à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, caracterizando-se como bens consumíveis.

Na descrição da pesquisa de mercado, foram consultadas pelo menos três fornecedores, obtendo-se informações sobre a faixa de preços de mercado e prazos de entrega, sem identificar empresas individualmente. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos nas adjacências, observando-se práticas de aquisição e valores praticados em processos recentes. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, assegurando-se de abrangência e atualidade dos dados.

A apresentação e comparação de alternativas revelou diferentes fornecedores e a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) como modos viáveis de aquisição, comparando-se aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. Destacam-se a compra direta como alternativa eficaz, além da observação de práticas de centralização de compras para ganho de escala.

Justifica-se a escolha da alternativa de adesão a ARP devido a sua eficiência,



economicidade e viabilidade operacional, alinhando-se ao 'Resultados Pretendidos'. Essa abordagem oferece menor custo total de propriedade, ampla disponibilidade de mercado, facilidade de reposição e contribui para a sustentabilidade por meio da redução do desperdício e controle de estoques.

Recomenda-se a abordagem mais eficiente com foco na adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), fundamentada no levantamento realizado e nos dados obtidos, assegurando competitividade e transparência conforme os arts. 5º e 11, sem a antecipação da modalidade de licitação específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, Ceará. Essa contratação é essencial para garantir que os serviços de saúde prestados sejam contínuos e eficazes, atendendo à crescente demanda por assistência médica na região. A aquisição destes itens busca assegurar que os estoques estejam adequadamente abastecidos com os insumos necessários para o tratamento médico correto de pacientes.

Os elementos a serem adquiridos incluem uma variedade de medicamentos e materiais médico-hospitalares, definidos conforme os requisitos técnicos especificados nas etapas anteriores do ETP. Estes elementos vão além da mera aquisição, abrangendo a entrega e a gestão cuidadosa dos estoques a fim de prevenir desabastecimentos, o que é vital para atender a população local adequadamente. O levantamento de mercado realizado garante que as aquisições sejam feitas de forma econômica e em conformidade com as melhores práticas do setor, assegurando a qualidade dos produtos e serviços.

Em consonância com os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, essa solução destaca-se pela eficiência, economicidade e alinhamento ao interesse público. A solução foi cuidadosamente estruturada para assegurar que a administração alcance os melhores resultados possíveis, representando a alternativa mais indicada tanto sob o ponto de vista técnico quanto operacional. Assim, a contratação pretendida reflete um planejamento zeloso e está programada para suprir os desafios de saúde pública enfrentados pela microrregião de Iguatu com eficácia e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FIO SUTUTA CATGUT SIMPLES 2-0: com agulha 1/2 circular, 3,5MM corpo cilíndrico, ponta cônica 3,5cm. Caixa com 24 envelopes.	10,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA 1,5 X 13,5 CM: em madeira, descartável; formato espátula, superfície lisa, extremidades arredondadas; medindo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Pacote com 100 unidades.	40,000	Pacote
3	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LATEX, APLICAÇÃO PARA EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE. Caixa com 144 unidades	270,000	Caixa
4	FITA PARA GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE GTECH. CX C/50 FITAS	135,000	Caixa
5	FITA PARA GLICOSIMETRO COMPATÍVEL EQUIPAMENTO(ON CALL PLUS II) EMBALAGEM C/25 TIRAS PARA TESTES.	150,000	Caixa
6	ELETRODO EEG COMPARTÍVEL COM O EQUIPAMENTO FAST MODELO FAST- MAP 24i PACOTE COM 25, Eletrodo para EEG com medida de 1,2m cada. O eletrodo para eletroencefalograma possui pinos injetados, o que torna sua durabilidade ainda maior, Jogo de eletrodos eletroencefalograma com 25 (vinte e cinco) unidades.	1,000	Unidade
7	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 L. o coletor em papelão e utilizado para o descarte de materiais perfurocortantes como (agulhas, lancetas, vidros em geral, laminas de bisturi, ampolas e cateter. possui contra- trava e alça dupla para transporte. ideal para ambiente hospitalares, cli	400,000	Unidade
8	FILME PARA ULTRASSONOGRÁFIA 110MMX 20M:tipo UPP-110S, compatível com impressora sony. Caixa com 05 rolos.	50,000	Caixa
9	FILME PARA RAIOS X e MAMOGRAFIA DRYDI-HL 26 X 36 DI-HL:cx com 150 película. EMBALAGEM COM DADOS DE identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente cx com 150 película compatíveis com impressora FUJI	55,000	Caixa
10	FILME PARA RAIOS X DRY DI-HL35X43. embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente cx com 100 película compatíveis com impressora FUJI	30,000	Caixa
11	MEIO DE CONTRASTE 50 ML: não iônico de baixa osmolaridade – 300 mg/ml .Ampola.	600,000	Frasco
12	MEIO DE CONTRASTE 100 ML: não iônico de baixa osmolaridade – 300 mg/ml .Ampola.	2.420,000	Frasco
13	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEÁVEL TAMANHOS VARIADOS: confeccionada em PVC injetado, forro em nylon texturizado, tipo meio cano, cano e solado brancos, para proteção dos pés do usuário contra umidade. Embalada aos pares conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identi	15,000	Par
14	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO FEMININA: tipo bota, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster e possui a superfície do cano espelhada. Devido a sua leveza, traz conforto extra para	40,000	Par
15	SAPATILHA DESCARTÁVEL 20G: estilo Pro-pés, confeccionado a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 20g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	600,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
16	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 20 g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30 cm; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	400,000	Pacote
17	MÁSCARA SEM FILTRO PFF-2, respirador/mascara sem válvula pff2 protege contra poeiras, nevoas e fumos metálicos ate o volume máximo indicado fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes o FPA(fator de proteção atribuído) desta mascara e 10, ou seja pode ser utilizada em ambiente	3.000,000	Unidade
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA 60G: com clips e elástico, 100% polipropileno, atóxica, hipoalérgica, isenta de fibra de vidro e sem látex. Caixa com 50 unidades.	9.900,000	Caixa
19	MASCARA N95: mascara de proteção, respirador semifacial dobrável, forma concha descartável com duas tiras de elástico ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça fácil manuseio e colocação pela metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da mascara de maneira a não sair faci	1.900,000	Unidade
20	AVENTAL DESCARTAVEL: IMPERMEAVEL c/ manga longa não estéril avental impermeável ideal para áreas hospitalares, protege a região coberta pelo avental contra respingos de substancias químicas e água. produto: polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, atóxico, hipoalérgico,	1.550,000	Pacote
21	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE: Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Não libera fiapos,	400,000	Pacote
22	ÓCULOS DE SEGURANÇA: constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, transparente, com hastes tipo espátula com regulagem de tamanho, articuladas na armação através de pinos plásticos, confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de sistema de ventilação in	80,000	Unidade
23	KIT DESCARTÁVEL PARA PEQUENAS CIRURGIAS: contendo: 01 toalha de mão, 01 campo de mesa (70 cm x 70 cm), 01 campo fenestrado (10 cm x 70 cm x 70 cm), 01 avental cirúrgico.	300,000	Kit
24	AGULHA DE BIOPSIA- agulha de biopsia, p/tecidos moles compatível com Promag Ultra 2.2. material aço inoxidável dimensão 14x10cm característica adicional p/tumores mamários, tipo uso descartável, esterilidade estéril	40,000	Unidade
25	AGULHA DE BIOPSIA- agulha de biopsia, p/tecidos moles compatível com Promag Ultra 2.2. material aço inoxidável dimensão 14x12cm característica adicional p/tumores mamários, tipo uso descartável, esterilidade estéril	100,000	Unidade
26	AGULHA DE BIOPSIA- agulha de biopsia, p/tecidos moles compatível com Promag Ultra 2.2. material aço inoxidável dimensão 14x13cm característica adicional p/tumores mamários, tipo uso descartável, esterilidade estéril	690,000	Unidade
27	AGULHA DE BIOPSIA- aplicação tecidos moles compatível com instrumentos Promag Ultra 2.2. material aço inoxidável dimensão 18x25cm tipo uso descartável esterilidade	80,000	Unidade
28	PINÇA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA (ENDOSCOPIA ALTA): em exame de endoscopia alta .	5,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
29	PINÇA PARA BIOPSIA PARA (COLONOSCOPIA): com espícula medindo 230 cm AUTOCLAVAVEL.	25,000	Unidade
30	MEIO DE CONTRASTE 500 ML: não iônico de baixa osmolaridade – 300 mg/ml. Ampola.	180,000	Frasco
31	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO OXIGENEO	2,000	Unidade
32	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO AR MEDICINAL	5,000	Unidade
33	FLUXOMETRO OXIGENIO	5,000	Unidade
34	FLUXOMETRO AR MEDICINAL	5,000	Unidade
35	VACOMETRO COM RESERVATORIO	5,000	Unidade
36	ELETRODO DESCARTÁVEL (ADULTO): composto de dorso de micro pore com adesivo acrílico hipoalergênico extra aderente, poroso, gel solido de cloreto de potássio, capa plástica, se lamento, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata/cloreto de prata e papel protetor. Embalado em saco aluminizado	150,000	Envelope

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FIO SUTUTA CATGUT SIMPLES 2-0: com agulha 1/2 circular, 3,5MM corpo cilíndrico, ponta cônica 3,5cm. Caixa com 24 envelopes.	10,000	Caixa	118,87	1.188,70
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA 1,5 X 13,5 CM: em madeira, descartável; formato espátula, superfície lisa, extremidades arredondadas; medindo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Pacote com 100 unidades.	40,000	Pacote	8,44	337,60
3	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LATEX, APLICAÇÃO PARA EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE. Caixa com 144 unidades	270,000	Caixa	86,84	23.446,80
4	FITA PARA GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE GTECH. CX C/50 FITAS	135,000	Caixa	119,61	16.147,35
5	FITA PARA GLICOSIMETRO COMPATIVEL EQUIPAMENTO(ON CALL PLUS II) EMBALAGEM C/25 TIRAS PARA TESTES.	150,000	Caixa	42,92	6.438,00
6	ELETRODO EEG COMPARTIVEL COM O EQUIPAMENTO FAST MODELO FAST- MAP 24i PACOTE COM 25, Eletrodo para EEG com medida de 1,2m cada. O eletrodo para eletroencefalograma possui pinos injetados, o que torna sua durabilidade ainda maior, Jogo de eletrodos eletroencefalograma com 25 (vinte e cinco) unidades.	1,000	Unidade	845,40	845,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 L. o coletor em papelão e utilizado para o descarte de materiais perfurocortantes como (agulhas, lancetas, vidros em geral, laminas de bisturi, ampolas e cateter. possui contra- trava e alça dupla para transporte. ideal para ambiente hospitalares, cli	400,000	Unidade	8,25	3.300,00
8	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA 110MMX 20M:tipo UPP-110S, compatível com impressora sony. Caixa com 05 rolos.	50,000	Caixa	264,52	13.226,00
9	FILME PARA RAIOS X e MAMOGRAFIA DRYDI-HL 26 X 36 DI-HL:cx com 150 película. EMBALAGEM COM DADOS DE identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente cx com 150 película compatíveis com impressora FUJI	55,000	Caixa	1.457,32	80.152,60
10	FILME PARA RAIOS X DRY DI-HL 35X43. embalagem com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente cx com 100 película compatíveis com impressora FUJI	30,000	Caixa	1.583,03	47.490,90
11	MEIO DE CONTRASTE 50 ML: não iônico de baixa osmolaridade - 300 mg/ml .Ampola.	600,000	Frasco	161,45	96.870,00
12	MEIO DE CONTRASTE 100 ML: não iônico de baixa osmolaridade - 300 mg/ml .Ampola.	2.420,000	Frasco	273,53	661.942,60
13	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEÁVEL TAMANHOS VARIADOS: confeccionada em PVC injetado, forro em nylon texturizado, tipo meio cano, cano e solado brancos, para proteção dos pés do usuário contra umidade. Embalada aos pares conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação	15,000	Par	103,43	1.551,45
14	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO FEMININA: tipo bota, confeccionada em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster e possui a superfície do cano espelhada. Devido a sua leveza, traz conforto extra para	40,000	Par	87,18	3.487,20
15	SAPATILHA DESCARTÁVEL 20G: estilo Pro-pés, confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 20g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	600,000	Unidade	12,97	7.782,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 20 g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30 cm; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	400,000	Pacote	12,48	4.992,00
17	MÁSCARA SEM FILTRO PFF-2, respirador/mascara sem válvula pff2 protege contra poeiras, nevoas e fumos metálicos ate o volume máximo indicado fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes o FPA(fator de proteção atribuído) desta mascara e 10, ou seja pode ser utilizada em ambiente	3.000,000	Unidade	2,45	7.350,00
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA 60C: com clips e elástico, 100% polipropileno, atóxica, hipoalérgica, isenta de fibra de vidro e sem látex. Caixa com 50 unidades.	9.900,000	Caixa	9,33	92.367,00
19	MASCARA N95: mascara de proteção, respirador semifacial dobrável, forma concha descartável com duas tiras de elástico ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça fácil manuseio e colocação pela metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da mascara de maneira a não sair faci	1.900,000	Unidade	2,40	4.560,00
20	AVENTAL DESCARTAVEL: IMPERMEAVEL c/ manga longa não estéril avental impermeável ideal para áreas hospitalares, protege a região coberta pelo avental contra respingos de substancias químicas e água. produto: polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, atóxico, hipoalérgico,	1.550,000	Pacote	26,98	41.819,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE: Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Não libera fiapos,	400,000	Pacote	14,90	5.960,00
22	ÓCULOS DE SEGURANÇA: constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, transparente, com hastes tipo espátula com regulagem de tamanho, articuladas na armação através de pinos plásticos, confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de sistema de ventilação in	80,000	Unidade	9,45	756,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	KIT DESCARTÁVEL PARA PEQUENAS CIRURGIAS: contendo: 01 toalha de mão, 01 campo de mesa (70 cm x 70 cm), 01 campo fenestrado (10 cm x 70 cm x 70 cm), 01 avental cirúrgico.	300,000	Kit	30,46	9.138,00
24	AGULHA DE BIOPSIA- agulha de biopsia,p/tecidos moles compatível com Promag Ultra 2.2.material aço inoxidável dimensão 14x10cm característica adicional p/tumores mamários,tipo uso descartável,esterilidade estéril	40,000	Unidade	171,82	6.872,80
25	AGULHA DE BIOPSIA- agulha de biopsia,p/tecidos moles compatível com Promag Ultra 2.2.material aço inoxidável dimensão 14x12cm característica adicional p/tumores mamários,tipo uso descartável,esterilidade estéril	100,000	Unidade	176,87	17.687,00
26	AGULHA DE BIOPSIA- agulha de biopsia,p/tecidos moles compatível com Promag Ultra 2.2.material aço inoxidável dimensão 14x13cm característica adicional p/tumores mamários,tipo uso descartável,esterilidade estéril	690,000	Unidade	174,02	120.073,80
27	AGULHA DE BIOPSIA-aplicação tecidos moles compatível com instrumentos Promag Ultra 2.2. material aço inoxidável dimensão 18x25cm tipo uso descartável esterilidade	80,000	Unidade	174,07	13.925,60
28	PINÇA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA (ENDOSCOPIA ALTA): em exame de endoscopia alta .	5,000	Unidade	95,70	478,50
29	PINÇA PARA BIOPSIA PARA (COLONOSCOPIA): com espícula medindo 230 cm AUTOCLAVAVEL.	25,000	Unidade	1.161,60	29.040,00
30	MEIO DE CONTRASTE 500 ML: não iônico de baixa osmolaridade – 300 mg/ml. Ampola.	180,000	Frasco	1.355,31	243.955,80
31	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO OXIGENEO	2,000	Unidade	474,58	949,16
32	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO AR MEDICINAL	5,000	Unidade	467,59	2.337,95
33	FLUXOMETRO OXIGENIO	5,000	Unidade	104,17	520,85
34	FLUXOMETRO AR MEDICINAL	5,000	Unidade	100,19	500,95
35	VACOMETRO COM RESERVATORIO	5,000	Unidade	446,67	2.233,35
36	ELETRODO DESCARTÁVEL (ADULTO): composto de dorso de micro pore com adesivo acrílico hipoalergênico extra aderente, poroso, gel solido de cloreto de potássio, capa plástica, se lamento, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata/cloreto de prata e papel protetor. Embalado em saco aluminizado	150,000	Envelope	16,55	2.482,50



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.572.206,86 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação é uma prática consolidada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 40, inciso V, alínea b, cujo intuito é ampliar a competitividade e fomentar a participação de diferentes fornecedores, diversificando as possibilidades de contratação e ajustando-se às condições de mercado. Analisar a viabilidade do parcelamento é uma obrigação prevista no art. 18, §2º, e deve considerar aspectos de eficiência e economicidade conforme o art. 5º da mesma lei. Em seções antecedentes deste ETP, destacamos que a escolha por lote ou item deve considerar se a divisão por partes é adequada sem comprometer a funcionalidade da solução como um todo.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento, identificou-se que a divisão do objeto em lotes pode ser vantajosa. Dados do processo administrativo indicam a contratação por lote, baseado em uma análise de mercado que revelou a existência de fornecedores especializados para diferentes partes do escopo. Isso promove a competitividade, conforme o art. 11, ao adequar os requisitos de habilitação a cada segmento, elevando a qualidade e a abrangência de ofertas e gerando possíveis ganhos logísticos. Com isso, o parcelamento pode ainda facilitar o uso do mercado local e oferecer benefícios notáveis para determinados aspectos logísticos e operacionais.

Comparando com a execução integral, emerge que, apesar de a fragmentação ser tecnicamente viável e vantajosa em alguns aspectos, uma contratação integral poderia oferecer maior economia de escala e eficiência administrativa. Conforme o art. 40, §3º, parágrafos I e II, tal abordagem favorece a simplificação da gestão contratual ao consolidar atividades, assegura a integridade de um sistema único e integrado, e pode, ainda, ser exigida por questões de padronização ou exclusividade de fornecedor. A preservação da coerência técnica é maximizada em um modelo onde a gestão centralizada limita riscos funcionais.

Ao analisar os impactos na gestão e fiscalização, observa-se que a escolha por uma contratação consolidada pode simplificar significativamente a responsabilidade e a administração técnica e promover um controle contratual mais coeso. Por outro lado, o parcelamento, ainda que atraente pela potencial facilitação de acompanhamento detalhado, apresenta desafios administrativos adicionais, aumentando a complexidade. Tal complicação deve ser avaliada à luz da capacidade institucional de fiscalização e controle, respeitando a eficiência requerida pelo art. 5º.

Diante das análises precedentes, recomenda-se a execução integral como



método preferível para esta contratação. Isso alinha-se com os objetivos dispostos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeita os princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e adapta-se aos fundamentos indicados pelo art. 40. Assim, garante-se que os requisitos estratégicos de planejamento da Administração sejam plenamente atendidos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da presente contratação com os instrumentos de planejamento da Administração Pública é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme definidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Arelada à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a aquisição de medicamento e material médico-hospitalar pela Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu é crucial para a continuidade dos serviços de saúde.

No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, o que justifica a ausência de previsão por demandas imprevistas e emergenciais. A necessidade de material médico-hospitalar é premente para prevenir desabastecimentos e garantir o atendimento contínuo à população. Em resposta, ações corretivas serão incorporadas, tais como a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA e a incorporação de gestão de riscos, conforme estabelece o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Este alinhamento, embora atualmente parcial devido à ausência no PCA, será reforçado por medidas corretivas que reiteram o compromisso com resultados vantajosos e maior competitividade, conforme o artigo 11. A adesão às diretrizes de transparência no planejamento será mantida, assegurando que a contratação está alinhada aos 'Resultados Pretendidos' e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos medicamentos e materiais médico-hospitalares pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu visa promover eficiência e excelência na prestação dos serviços de saúde públicos, de modo a assegurar que as necessidades da população da região sejam plenamente atendidas. Alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade estatuidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a aquisição almeja otimizar recursos institucionais, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência no uso de insumos essenciais para tratamentos médicos. Como resultado direto, espera-se uma melhoria significativa na gestão de estoques, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo o uso racional dos recursos.



Essa racionalização é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, otimizar recursos humanos por meio da melhor alocação de pessoal nas atividades de logística, bem como capacitação direcionada para formar uma força de trabalho mais ágil e eficiente.

A redução do desperdício de materiais e a diminuição da subutilização de recursos correlatos emergem como resultados primordiais, reforçando a fundamentação no art. 6º, inciso XX da mesma lei. Com base na pesquisa de mercado, foram identificadas soluções inovadoras que propiciam a aquisição por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permite a obtenção de medicamentos e materiais a custos unitários mais baixos, graças aos ganhos de escala e otimização dos processos de aquisição em lote. A adoção de práticas competitivas, conforme o art. 11, inspira a busca por propostas vantajosas ao longo de todo o ciclo de vida do contrato, assegurando a economicidade prevista no art. 18, §1º, inciso IX.

Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) serão empregados para garantir que os resultados previstos sejam monitorados e medidos eficientemente. Indicadores, como a percentagem de economia financeira alcançada e o tempo de atendimento operacional reduzido, servirão como base para comprovar as vantagens estimadas e subsidiar o relatório final da contratação. Além disso, a avaliação contínua dos benefícios na gestão de recursos institucionais promoverá o aprimoramento dos serviços de saúde prestados, alinhando-se aos objetivos institucionais e ao interesse público conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação, portanto, justificará plenamente o dispêndio público, reiterando a obrigação de assegurar a melhor utilização dos recursos em prol da coletividade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme descrito na necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos e justificados, destacando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme as normas ABNT, ressaltando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, trazendo riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentado por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Isso



subentende a metodologia e, se aplicável, utilizará listas ou cronogramas conforme as normas da ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando presente, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. Assim, as ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. Sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme descrito nos documentos de formalização da demanda, revela características que favorecem a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade mais **adequada** para essa contratação. O SRP é indicado devido à natureza padronizada e repetitiva dos itens a serem adquiridos, além da incerteza quanto aos quantitativos exatos durante o período contratual, uma vez que as necessidades variam em função do atendimento contínuo à saúde pública. Essa característica se alinha aos objetivos do art. 5º, que estimula a economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

Os critérios econômicos sustentam que o SRP trará benefícios significativos, como economia de escala e redução de esforços administrativos, através de preços pré-negociados e a possibilidade de compras compartilhadas, conforme consolidado no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade. Este formato permite que ajustes de quantidades sejam feitos conforme a demanda, sem comprometer o abastecimento e a continuidade dos serviços de saúde. Além disso, o art. 18, §1º, inciso V, ressalta que o planejamento de contratações futuras pode ser melhor gerido sob o SRP, fornecendo agilidade e flexibilidade na administração dos recursos.

Por outro lado, a contratação tradicional pode oferecer segurança jurídica e atender melhor a demandas fixas e definidas, conforme os arts. 11 e 75, especialmente quando o objeto da contratação é conhecido e pontual. No entanto, dada a natureza dos insumos medicinais e a importância de assegurar que os serviços de saúde não sejam interrompidos, o SRP se destaca por sua capacidade de adaptação e sua eficácia em atender a flutuações no consumo, que são comuns nesta área.

Portanto, com base nos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, a adoção do Sistema de Registro de Preços é considerada a solução mais **adequada**. Esta escolha maximiza a utilização de recursos, assegura eficiência e competitividade nos processos de aquisição e, principalmente, atende ao interesse público, garantindo que a população tenha acesso contínuo a medicamentos e materiais essenciais para o



atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu/CE é analisada de acordo com suas possíveis vantagens e desvantagens técnicas, operacionais, administrativas e jurídicas, conforme os parâmetros estabelecidos nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A regra geral permite a participação de consórcios, mas requer uma análise criteriosa sobre sua conveniência e compatibilidade em relação ao objeto da contratação, que visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde ofertados, atendendo ao crescente volume de pacientes na região.

Considerando a natureza do objeto da contratação, observa-se que a exigência de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares apresenta características de fornecimento contínuo, o que sugere a **incompatibilidade** com a formação de consórcios. O fornecimento contínuo demanda agilidade, padronização e simplificação na gestão e execução contratual, fatores que poderiam ser comprometidos pela complexidade associada à coordenação e gestão de múltiplos participantes em consórcio, potencialmente impactando a eficiência e economicidade, conforme apontado no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade.

Ademais, a opção por fornecedor único pode ser mais **adequada** em termos de economicidade e simplicidade de fiscalização, evitando a complexidade adicional que a participação de consórcios poderia introduzir na gestão contratual, especialmente quando a responsabilidade solidária e a necessidade de compromissos de formação de consórcio são considerados. Isto se alinha com os princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 5º. Por outro lado, ainda considerando o artigo 15, a vedação de consórcios poderá evitar riscos relacionados à segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, garantindo que a contratação ocorra de maneira eficaz e em consonância com os resultados pretendidos, que visam o abastecimento contínuo e a mitigação de riscos de desabastecimento.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação específica se revela mais **adequada**, garantindo a eficiência, economicidade e segurança jurídica conforme estipulado no artigo 5º, e de acordo com o planejamento e resultados pretendidos pela Administração. Esta decisão fundamenta-se tecnicamente no estudo técnico preliminar, considerando as condições delineadas pelo artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir um planejamento eficaz, evitando a duplicação de esforços, gastos desnecessários e problemas de execução na aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Identificar tais contratações permite uma melhor integração e aproveitamento de sinergias nas compras e serviços, assegurando economicidade e eficiência conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a consideração de contratações correlatas e interdependentes atende às diretrizes de padronização e economia de escala mencionadas no art. 40, inciso V, da mesma lei, viabilizando a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficaz das necessidades de saúde pública da microrregião de Iguatu.

Durante o levantamento, verificou-se que não há atualmente contratos vigentes ou em planejamento anteriores que abordem exclusivamente a aquisição de especificadamente os itens que compõem a presente demanda tanto em descritivo e ou em quantidade, bem como a destinação para quais unidades serão destinado onde é necessário verificar-se as fontes de recursos para efetivo consumo, levando à decisão de realizar essa contratação específica. No entanto, é imprescindível verificar se os prazos, especificações técnicas e quantidades desta contratação estão alinhados com qualquer iniciativa futura ou existente que compartilhe de infraestrutura ou logística relacionada. Não foram encontrados indícios de necessidade de ajustes em contratos atuais ou de interrupção de contratos semelhantes, uma vez que a presente aquisição busca resolver diretamente a continuidade e eficiência dos serviços de saúde da região, sem confrontar ou ser impactada por obrigações contratuais anteriores ou paralelas.

Assim, a análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes não indicou a necessidade de ajustes em quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratar, permitindo uma adequação e alinhamento eficiente com as atuais práticas de gestão de saúde. A conclusão evidencia que a presente contratação segue independente, conforme não identificado no Plano de Contratação Anual, satisfazendo a necessidade identificada com base na economia, planejamento e eficácia definidos pela Lei nº 14.133/2021, estimulando sugestões futuras para a seção 'Providências a Serem Adotadas' apenas no sentido de garantir clareza e alinhamento contínuo em eventuais contratações subsequentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais do objeto de contratação, que envolve a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, devem ser minuciosamente avaliados ao longo de todo o seu ciclo de vida. Aspectos como a geração de resíduos químicos, consumo de energia nas fases de produção e transporte, e a utilização de



embalagens plásticas são identificados como críticos, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. De acordo com a pesquisa de mercado e a descrição da necessidade, medidas para assegurar a sustentabilidade, como a incorporação de práticas que minimizem o impacto ambiental, são imprescindíveis. A logística reversa é uma ferramenta necessária para a gestão dos resíduos, especialmente no que se refere à devolução e destinação correta de produtos plásticos e embalagens, promovendo assim a redução de passivos ambientais e a reutilização de materiais. Soluções sustentáveis, como a escolha de materiais biodegradáveis e o uso de produtos que sigam certificações ambientais, devem ser consideradas pela administração para garantir a eficiência e economicidade (art. 5º). Complementarmente, fomentar práticas que priorizem insumos com menor impacto ambiental, sem comprometer a competitividade do processo licitatório, irá ao encontro dos objetivos dispostos no art. 11. O planejamento sustentável (art. 12) requer ainda a inclusão de critérios que exijam o uso de equipamentos e insumos energeticamente eficientes, como os que ostentam o selo Procel A, assim como a inclusão de gestão de resíduos médicos nos planos de gestão do hospital, considerando a capacidade administrativa para introduzir essas práticas. As medidas mitigadoras descritas são **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e atingir os resultados pretendidos pela contratação, assegurando que o processo atenda aos princípios de sustentabilidade e eficiência, conforme disposto no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu é declarada como viável e vantajosa, atendendo de maneira eficiente às necessidades identificadas na região. Fundamentada nas avaliações técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas que foram detalhadamente apresentadas nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta contratação ressalta a sua importância para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, mitigando riscos de desabastecimento e promovendo o bem-estar coletivo.

Com base na pesquisa de mercado conduzida, constatou-se que os preços estão alinhados com as práticas correntes, garantindo a aquisição a valores compatíveis e justificados economicamente. A estimativa das quantidades, devidamente fundamentada, está em sintonia com o volume de pacientes e as especificidades de consumo da região, evitando excessos e carências que poderiam comprometer a eficiência operacional dos serviços hospitalares. Este processo está de acordo com o planejado e observa o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a expectativa de consumo anual.

Esta decisão reforça o comprometimento com a economicidade e a eficiência



(conforme art. 5º) e sintoniza com os objetivos licitatórios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de um Plano de Contratação Anual não compromete a atual análise de viabilidade, uma vez que a necessidade foi bem caracterizada e embasada no interesse público envolvido, conforme indica o art. 18, §1º, inciso XIII. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e melhor planejamento nas aquisições sucessivas, com base nas reais necessidades operacionais.

Em conclusão, recomenda-se o prosseguimento da contratação, a qual deve ser incorporada ao processo de maneira fundamentada, servindo de base para a autoridade competente aprovar e conduzir o processo licitatório. Essa recomendação é feita considerando os dados amplamente analisados e a integração de todas as diretrizes previstas na legislação vigente, fortalecendo a eficiência e o interesse público no atendimento das necessidades de saúde da população da região de Iguatu.

Iguatu / CE, 28 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cleivania Carvalho de Oliveira Alcântara
MEMBRO